



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE SOORETAMA / ES.**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.155/0001- 41 com sede na Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ESMAEL NUNES LOUREIRO**, portador do CPF nº 558.238.317-49 e Registro Geral nº 494.903, emitido em 28/08/1978, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-275, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 22/04/2013, com resumo publicado no D.J. de 06/05/2013, com base na Lei Complementar nº 46/94, e Ato Normativo Nº 014/2013, publicado no D.J. de 04/03/2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.210.517, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.- Ficam excluídos do objeto do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, os estagiários a seguir:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Sergio Bizzoto Pessoa de Mendonça', is written over the text of the first item.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ESTAGIÁRIO	CPF	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
LAYNA ARPINI RODRIGUES	136.792.497-99	Diretoria do Foro
FERNANDO FREGONA	093.769.247-62	Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal e de Registro Público/Meio Ambiente
SARAH DA SILVA VITOR	141.365.987-00	Diretoria do Foro
KAROLINE DE OLIVEIRA	132.212.577-59	2ª Vara Criminal (Execuções Penais)
YULLI PEREIRA DOS SANTOS	136.260.667-70	2ª Vara Cível
JOSIANE ALVARENGA PEREIRA	126.786.487-70	3ª Vara Criminal
JOÃO VITOR GOMES CORRÊA	151.518.397-13	Diretoria do Foro
THAÍS RISSARI DEMARTA	125.506.467-62	1º Juizado Especial Cível
DENIVA NEIVA AZEVEDO BENEDITO	114.519.107-03	Diretoria do Foro

1.2.- Ficam incluídos os estagiários a seguir:

ESTAGIÁRIO	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
Dameres Neiva Azevedo Souza	094.513.027-94	3ª Vara Criminal
Edilaine Magesky	147.911.087-60	2ª Vara Cível e Comercial
Erick Marcaro Ceolin	101.337.937-37	1ª Vara Cível e Comercial
Estefani de Souza Soares	148.266.817-39	2ª Vara de Família
Everlan Nascimento Papa	120.998.197-18	Vara da Fazenda Pública
Isadora Gregorio Teixeira	143.698.587-04	1ª Vara Criminal
Jéssica Santos Souza Martins	150.738.897-70	1º Juizado Especial Cível
Renan Silva Damaceno	124.187.267-89	2ª Vara Criminal



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1- Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30/04/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLAUSULA TERCEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 30 de abril de 2014.

SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo

ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Sooretama/ES

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____



PUBLICADO EM 28/05/2014

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.01.210.517

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ESMAEL NUNES LOUREIRO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, tem por objeto a exclusão e a inclusão de estagiários do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

- **Exclusão** dos estagiários: **LAYNA ARPINI RODRIGUES, FERNANDO FREGONA, SARAH DA SILVA VITOR, KAROLINE DE OLIVEIRA, YULLI PEREIRA DOS SANTOS, JOSIANE ALVARENGA PEREIRA, JOÃO VITOR GOMES CORRÊA, THAÍS RISSARI DEMARTA e DENIVA NEIVA AZEVEDO BENEDITO**.

- **Inclusão** dos estagiários: **DAMARES NEIVA AZEVEDO SOUZA, EDILAINE MAGESKY, ERICK MARCARO CEOLIN, ESTEFANI DE SOUZA SOARES, EVERLAN NASCIMENTO PAPA, ISADORA GREGORIO TEIXEIRA, JÉSSICA SANTOS SOUZA MARTINS e RENAN SILVA DAMACENO**.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30/04/2014.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 26 de maio de 2014.

**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE**